

AO EXPEDIENTE DO DIA
02
01
06
06
Xdb
Xdb



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Projeto de
Lei - 1.212/06
02
Joaquim

PROJETO DE LEI Nº 1212 /2006

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PARAIBANA À VEREADORA DO
MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB **ELIENÁS
LUCINDO PEREIRA ROCHA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Vereadora do Município de Alhandra/PB Elienás Lucindo Pereira Rocha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.

Rodrigo Soares
Deputado Estadual - PT/PB
Líder do PT na Assembléia Legislativa da Paraíba

JUSTIFICATIVA

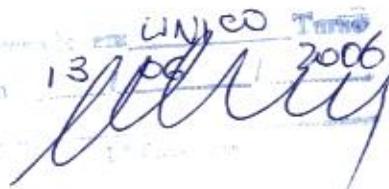
Projeto de
Lei n.º 1.212/06
03
Soares

Elienás Lucindo Pereira Rocha, brasileira, natural de Condado/PE, nascida em 14 de setembro de 1966, é Vereadora do Município de Alhandra/PB e está em seu segundo mandato. Moradora do campo, traçou sua trajetória política com brilhantismo, em defesa das comunidades rurais.

Por sua história dedicada às comunidades rurais do nosso Estado, resta claro o merecimento do Título que, mais do que homenageia a Vereadora, nos enche de orgulho e engrandece a política paraibana.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.


Rodrigo Soares
Deputado Estadual - PT/PB
Líder do PT na Assembleia Legislativa da Paraíba

UNICED Turvo
Em 13 de maio de 2006




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

Projeto de
Lei n. 1.212/06
04
[Signature]

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 12 sob o nº 1.212/06
Em 01/06/2006
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 02/06/2006
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 02/06/2006
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 02/06/2006
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
FREI ANASTACIO
Em 08/06/2006

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2006
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (13) Turno
Em 13/06/2006
[Signature]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e ()
Documento (s) em anexo.
Em 01/06/2006
[Signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.212/2006.



Concede Título de Cidadã Paraibana, a
Vereadora do Município de Alhandra /PB
ELIENÁS LUCINDO PEREIRA ROCHA E
dá outras providências.

AUTOR: Dep. RODRIGO SOARES
RELATOR: Dep. *Frei Anastácio*

PARECER Nº 1182/06

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.212/2006**, de iniciativa do Dep. Rodrigo Soares, que Concede Título de Cidadã Paraibana, a Vereadora do Município de Alhandra /PB ELIENÁS LUCINDO PEREIRA ROCHA.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.
Este é o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Projeto de Lei n. 1.212/2006.



II – VOTO DO RELATOR

Elienás Lucindo Pereira Rocha, brasileira, natural de Condado/PE, nascida em 14 de setembro de 1966, é vereadora do Município de Alhandra que esta em seu segundo mandato. Morando no campo, traçou sua trajetória política com brilhantismo, em defesa das comunidades rurais.

Deste modo, faz-se meritória que a ilustre homenageada, seja agraciado com o Título de Cidadã Paraibana.

Nestas condições, opino pela constitucionalidade do **Projeto de Lei Nº 1.212/2006**, na sua forma original.

É o voto
Sala das Comissões, em 06 de junho de 2006.

Dep. Frei Aristuino
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
 Projeto de Lei n. 1.212/2006.



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei n. 1.212/2006.

É o Parecer
 Sala das Comissões, em 06 de junho de 2006.

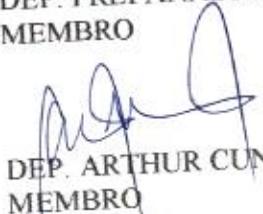

 DEP. VITAL FILHO
 MEMBRO


 DEP. ZÊNOBIO TOSCANO
 MEMBRO

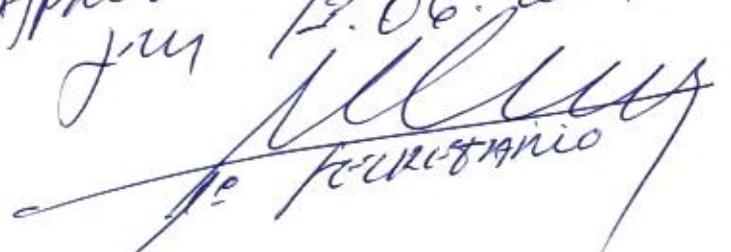

 DEP. ÉDINA WANDERLEY
 MEMBRO


 DEP. FREI ANASTÁCIO
 MEMBRO

DEP. TRÓCOLLI JÚNIOR
 MEMBRO


 DEP. ARTHUR CUNHA LIMA
 MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
 No Dia 08/06/2006

APROVADO O PARECER.
 JUN 12.06.2006

 o Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

Ofício nº 105/2006

João Pessoa, 13 de junho de 2006

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.212/06 de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Soares, que "Concede o Título de Cidadã Paraibana à Vereadora do Município de Alhandra/PB Senhora Elienás Lucindo Pereira Rocha e dá outras providências".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

AUTÓGRAFO Nº 105/2006
PROJETO DE LEI Nº 1.212/2006

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Vereadora do Município de
Alhandra/PB Senhora Elienás Lucindo
Pereira Rocha e dá outras providências.**

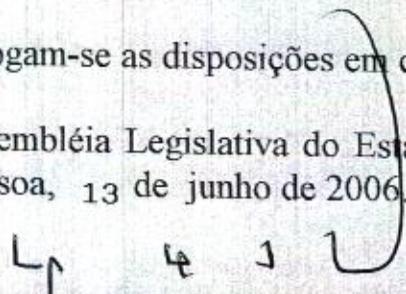
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Vereadora do Município de Alhandra/PB **Senhora Elienás Lucindo Pereira Rocha.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 13 de junho de 2006.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente